

Artigo 87.º, n.º 4), alínea a):	
Base aérea n.º 6	5.650\$00
Artigo 89.º, n.º 1):	
Base aérea n.º 1	7.387\$50
Base aérea n.º 2	23.142\$10
Base aérea n.º 4	67.961\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	6.857\$20
Artigo 90.º, n.º 2):	
Base aérea n.º 1	2.567\$00
Base aérea n.º 2	3.377\$00
Base aérea n.º 6	2.890\$90
Depósito Geral de Material da Força Aérea	2.459\$00
Artigo 91.º, n.º 1):	
Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	19.500\$00
Artigo 93.º, n.º 2):	
Aeródromo-base n.º 1	2.080\$00
Presidência do Conselho, 27 de Agosto de 1958.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, <i>Kaulza Oliveira de Arriaga</i> .	

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 1 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» — 150.000\$00

Para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «Subsídios a organismos especiais de sanidade»:

«Dispensário Central de Higiene Social do Porto» + 150.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Agosto de 1958.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Artigo 303.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» para o n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» 5.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Agosto de 1958.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 23 de Julho próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 27.º «Outros encargos»:

N.º 2) «Despesas de colonização, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea a) «Colonização» — 70.000\$00

Para a alínea b) «Subsídios de intercâmbio» + 70.000\$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Agosto de 1958.— O Chefe da Repartição, *Sabino Teixeira*.